

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,  
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232 , s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARDIO CENTER DIAGNOSTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.271.639/0001-51, localizada na Rua Cícero Lacerda Junior, nº 114, CEP 56.600-000, Sertânia, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, celebrado entre as partes em 18 de novembro de 2021, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

**1.1** – As partes resolvem alterar o valor da contraprestação paga pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, onde passará a realizar o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta realizada pela **CONTRATADA**. Assim, altera-se o item 2.1 da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação:

2.1 – Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta, que estima-se um total de 200 (duzentos) consultas mensais, totalizando, assim, o valor mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais).

**1.2** – A alteração acima indicada entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2022, permanecendo por toda a vigência contratual.



Vidon & Correia Advogados



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de Setembro de 2022.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu  
Signed at:2022-09-15 10:56:51 -03:00  
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE CÂNCER**

**UPAE BELO JARDIM**

Signed by:Oreste Neves de Albuquerque  
Signed at:2022-09-14 16:36:12 -03:00  
Reason:Witnessing Oreste Neves de Alb

**Oreste**  
**CARDIO CENTER DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO**

### **Testemunhas:**

Signed by:André Meira  
Signed at:2022-09-05 17:10:02 -03:00  
Reason:Witnessing André Meira

CPF/MF:

André Meira



Signed by:Alexandra Silvestre Amaral  
Signed at:2022-09-14 11:04:00 -03:00  
Reason:Witnessing Alexandra Silvestre A

CPF/MF:

Alexandra Silvestre Amaral



  
Vidon & Correia Advogados



11 0100

BR-101, 485, Curado

hpcgestao.org.br